



*Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309*

## **RESOLUÇÃO N.º 021/2005-CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, conforme deliberação em reunião da Comissão do Fundo realizada no dia 25 de agosto de 2005, e no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

1. Aprovar o projeto abaixo relacionado, cujos recursos são provenientes da destinação(casada) do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:
  - a. EPESMEL – R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais).
2. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos.
3. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de Outubro de 2005.

**Camila Kauam Menezes**  
**Presidente do Conselho Municipal dos**  
**Direitos da Criança e do Adolescente**